



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia

EDITAL Nº 001.2024 – CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DA UFAM PARA CONCORRE A CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2025-2027.

O Presidente da comissão (**Resolução nº 041, de 12 de novembro de 2024**) com a finalidade de realizar o processo eleitoral para a escolha de representante da Universidade Federal do Amazonas - UFAM para integrar o Conselho Estadual de Saúde, Doutor João Otacílio Libardoni dos Santos torna público o processo de consulta eleitoral para escolha de representante da UFAM para concorrer no processo eleitoral para eleição de candidatos a conselheiro estadual de saúde, para o mandato do triênio 2025-2027.

1. Da finalidade

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha de representante da UFAM para concorrer no processo eleitoral para eleição de candidatos a conselheiro estadual de saúde, para o mandato do triênio 2025-2027, nos termos regulamento do processo eleitoral aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

2. Dos candidatos e requisitos

Poderão se inscrever docentes efetivos da carreira do magistério universitário da UFAM em efetivo exercício. Os candidatos à representante da UFAM concorrerão a vaga destinada para representantes de Entidades Públicas de Hospitais Universitários, Hospitais Campos de Estágio, de Pesquisa e Desenvolvimento, Comunidades Científicas e Faculdades Públicas e Privadas.

São considerados candidatos elegíveis que preencham os seguintes requisitos:

I - residência fixa no Estado do Amazonas, para todos os representantes de entidades;

II - não exercer mandato parlamentar;

III - não exercer função de confiança ou cargo em comissão na gestão do SUS de qualquer ente governamental;

IV - pertencer, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos, a uma entidade ou instituição, legalmente constituída e reconhecida comprovadamente no Estado do Amazonas e comunidade;

V - possuir disponibilidade de tempo para o trabalho do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM;

VI - possuir conduta ilibada, confirmada por meio de certidão civil e criminal, estadual e federal, para todos os candidatos a cargo de Conselheiro do CES/AM;

VII - não pertencer ao quadro funcional do Estado do Amazonas, sob Regime de Contrato Temporário;

VIII - assinar Termo de Compromisso para defesa do Sistema Único de Saúde;

IX - não ocupar cargo, simultaneamente, nos Conselhos Municipais de Saúde.

3. Da inscrição e documentação

O candidato a representante da UFAM para concorrer no processo eleitoral para eleição de candidatos a conselheiro estadual de saúde, para o mandato do triênio 2025-2027, deve apresentar em arquivo único via link: https://docs.google.com/forms/d/1oC9NS_9hGew4yP2-KzvWS_rMJDF3Vv5nMSRgTd3Mc10/edit?ts=67352037, os seguintes documentos:

I – Registro Geral - RG;

II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III – Comprovante de Residência;

IV – Currículo;

V – Certidões Negativas das Justiça Federal e Estadual: Civil, Criminal, Eleitoral e Militar;

VI – Declaração de próprio punho, de que não exerce cargo em comissão ou função de confiança, não tem vínculos com Prestadores de Serviços de Saúde, Profissionais de Saúde e Usuários do SUS, não tem vínculos de parentesco com outro membro do CES/AM, nem detém acúmulo de cargo público; e

VIII – Comprovante que pertence, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos à UFAM.

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Consulta Eleitoral, conforme previsto no calendário deste edital;

A inscrição encaminhada fora do prazo de inscrição previsto no cronograma será automaticamente indeferida.

4. Do Pleito e do resultado

4.1. A votação/escolha será realizada pelo pleno do Conselho de Administração da UFAM (CONSAD/UFAM) em reunião extraordinária a ser realizada no dia 21/11/2024 de forma online;

4.2. Será considerado (a) eleito o candidato (a) que obtiver o maior número de votos;

4.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de efetivo exercício na UFAM;

II. Maior idade.

5. Dos Recursos

5.1. Do deferimento ou indeferimento de inscrições caberá pedido de recurso no prazo conforme cronograma neste edital.

6. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	14/11/2024	Até 17:00 horas	Página da UFAM: www.ufam.edu.br
Inscrição dos candidatos	14/11/2024 a 18/11/2024	Até 23:59 horas do dia 14/11/2024	Formulário: https://docs.google.com/forms/d/1oC9NS_9hGew4yP2-KzvWS_rMJDF3Vv5nMSRgTd3Mc10/edit?ts=67352037
Homologação das inscrições	19/11/2024	Até as 12:00 horas	Página da UFAM: www.ufam.edu.br
Recurso ao Resultado da Homologação das Inscrições	19/11/2024 a 20/11/2024	Das 12hrs do dia 19/11/2024 até as 12hrs do dia 20/11/2024	Enviar para o E-mail do presidente: jlibaldi@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	20/11/2024	Das 12hrs do dia 20/11/2024 até as 17hrs do dia 20/11/2024	Página da UFAM: www.ufam.edu.br
Consulta Eleitoral	21/11/2023	As 09hrs	Pleno do CONSAD/UFAM

7. Das Disposições Finais

7.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta Eleitoral.

Prof. Dr. João Otacílio Libardoni dos Santos

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **João Otacílio Libardoni dos Santos, Diretor**, em 14/11/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 14/11/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Batista da Silva, Diretor**, em 14/11/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326486** e o código CRC **ABBEFE7D**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4091
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariafeff@ufam.edu.br
diretoriafeff@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.047740/2024-12

SEI nº 2326486